

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA AÇAILÂNDIA <cpl.acailandia@outlook.com>

Ter, 23/01/2024 11:05

Para: gilson pires araujo <gilsonpires@live.com>

📎 1 anexos (336 KB)

ata -1.pdf;

A Câmara Municipal de Açailândia - MA, convoca a empresa:

**LICITANTE: GGT – COMÉRCIO LTDA - ME**

**CNPJ: 04.714.931/0001-02**

**ENDEREÇO: Rua 26, Avenida Principal Qd-40 Lote-83/84, Vila Ildemar**

**REPRESENTANTE: Gilson Pires de Araújo**

**TELEFONE: (99) 99171-1528**

**EMAIL: [gilsonpires@live.com](mailto:gilsonpires@live.com)**





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 508  
Processo Adm Nº 03510023

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

PROCESSO Nº035/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240123/2024

Aos 23 dias do mês de Janeiro do ano de 2024, a CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 12.143.442/0001-76, com sede na - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO neste ato representado pelo(a) Presidente(a) de FELIBERG MELO SOUSA, RESOLVEM registrar os preços da(s) licitante(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico nº 011/2023, sob o regime de compras pelo Sistema Registro de Preços, para aquisição material de limpeza e utensílios domésticos objetivando atender as necessidades da câmara Municipal de Açailândia – MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Resolução nº 005/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: GGT – COMÉRCIO LTDA - ME						
CNPJ: 04.714.931/0001-02						
ENDEREÇO: Rua 26, Avenida Principal Qd-40 Lote-83/84, Vila Ildemar						
REPRESENTANTE: Gilson Pires de Araújo						
TELEFONE: (99) 99171-1528						
EMAIL: <a href="mailto:gilsonpires@live.com">gilsonpires@live.com</a>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	MARACA	V. TOTAL
1	Água sanitária, com cloro ativo, ação alvejante, 1 litro cx c/12 unidades.	Caixas	130	18,99	OLIMPO	R\$ 2.468,70
2	Balde preto plástico 12 litros.	Unidades	50	8,99	UNIJET	R\$ 449,50
3	Cadeado em latão tradicional, tamanho 40/60.	Unidades	25	52,77	IMPORT	R\$ 1.319,25
4	Cera líquida 750 ml cx c/12 unidades.	Unidades	960	11,43	TRIEX	R\$ 10.972,80
5	Cesto p/lixo 30 litros	Unidades	55	24,82	MB	R\$ 1.365,10
6	Cesto p/lixo 50 litros c/tampa	Unidades	10	61,8	MB	R\$ 618,00
7	Coador de pano p/café.	Unidades	35	4,14	DANTEX	R\$ 144,90
8	Colheres descartáveis, uso Geral, embalagem com 50 unidades	Embalagens	300	4,14	FONPLAST	R\$ 1.242,00



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 509  
Processo Adm N° 03510023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

9	Caixa com 25 pacotes de Copo Descartável Para Água mineral - 180ml - Branco (Pacote Com 100 Copos)	Caixas	350	69,99	KERO COPO	R\$ 24.496,50
10	Copo descartável p/café cx c/50 x 100 unidades.	Caixas	200	69,99	KERO COPO	R\$ 13.998,00
11	Desengordurante 500 ml cx c/12 unidades.	Unidades	1.200	3,86	UAL	R\$ 4.632,00
12	Desinfetante de uso geral, aroma variados, germicida e bactericida Casa, ou similar de 1 litro cx c/12 unidades.	Unidades	1.200	3,69	UAL	R\$ 4.428,00
13	Desinfetante limpeza pesada, uso geral para limpeza de superfícies, 500 ml cx c/24 unidades.	Unidades	1.680	2,79	TRIEX	R\$ 4.687,20
14	Desodorizador de ambientes, aplicação aerossol, 360 ml.	Unidades	150	10,49	AIRRECKIT	R\$ 1.573,50
15	Desodorizador para vaso Sanitário em pastilhas.	Unidades	100	2,09	NOBRE	R\$ 209,00
16	Detergente neutro, embalagem com 500 ml cx c/12 unidades.	Unidades	1.800	1,45	OI	R\$ 2.610,00
17	Detergente para piso cx c/6 unidades 5 litros.	Unidades	480	9,41	TRIEX	R\$ 4.516,80
18	Escova para lavar roupa, material corpo de madeiras, cerdas sintética.	Unidades	35	2,33	CONDOR	R\$ 81,55
19	Escova para vaso sanitário, com estojo plástico.	Unidades	30	6,49	INCAVAS	R\$ 194,70
20	Esponja dupla face.	Unidades	70	0,65	3M	R\$ 45,50
21	Flanela para limpeza, material algodão, tamanho 60 x 60, cor laranja.	Unidades	150	3,49	DANTEX	R\$ 523,50



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 510  
Processo Adm N° 03512023  
8  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

22	Garrafa p/ café 1 Litro automática	Unidades	30	90,9	INVICTA	R\$ 2.727,00
23	Jarras de vidro 1,5 litros	Unidades	20	31,42	CIV	R\$ 628,40
24	Leiteira nº 14	Unidades	15	56,76	DULLAR	R\$ 851,40
25	Limpa alumínio 500 ml cx c/24 unidades.	Caixas	72	38,87	TRIEX	R\$ 2.798,64
26	Limpa vidro 500 ml cx c/12 unidades.	Unidades	960	3,85	NOBRE	R\$ 3.696,00
27	Lustra moveis superfície, com aroma jasmim e outros, embalagem com 200 ml.	Unidades	50	4,99	PEROBA	R\$ 249,50
28	Luvas Multiuso em látex natural, com palma antiaderente, com 1 par.	Unidades	80	2,95	NOBRE	R\$ 236,00
29	Pá p/lixo c/cabo pequena	Unidades	25	6	PLASMONT	R\$ 150,00
30	Palha de aço 60 g pacote c/14 unid.	Pacotes	30	6,92	ASSOLAN	R\$ 207,60
31	Pano de Copa.	Unidades	50	4,99	DANTEX	R\$ 249,50
32	Pano multiuso, antibactéria, para limpar, dar brilho, tamanho 60x35cm com 5 unidades	Pacotes	50	5,03	PERFEX	R\$ 251,50
33	Pedra sanitária c/refil.	Unidades	120	2,57	NOBRE	R\$ 308,40
34	Pilha alcalina AA. Pacote com duas unidades	Pacotes	120	4,86	PANASONIC	R\$ 583,20
35	Pilha Alcalina AAA. Pacote com duas unidades	Pacotes	120	4,77	PANASONIC	R\$ 572,40
36	Pratos descartáveis, uso geral, embalagem com 10 unidades.	Pacotes	500	1,09	FONPLAST	R\$ 545,00
37	Lâmpada fluorescente 40w.	Unidades	80	20,24	OUROLUX	R\$ 1.619,20
38	Rodo de borracha 40 cm c/cabo em madeira.	Unidades	50	6,36	TOQ	R\$ 318,00



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 512  
Processo Adm Nº 0351003

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

39	Sabão em barra 1.000g caixa c/10 unidades.	Unidades	500	8,07	BENTIVI	R\$ 4.035,00
40	Sabão em pó embalagem de 500g, Aplicação: limpeza em geral, caixa c/8 unidades.	Unidades	480	4,59	BENTIVI	R\$ 2.203,20
41	Sabonete líquido para mãos glicerinado 250 ml.	Unidades	100	5,49	LUX	R\$ 549,00
42	Saco plástico p/ lixo reforçado 100 litros	Unidades	180	28,8	MAXX	R\$ 5.184,00
43	Saco De Lixo P/Uso Domestico Em Plastico Biodegradavel,15L,Preto - Saco De Lixo P/Uso Domestico, De Plastico Biodegradavel,Resistente	Unidades	200	7,99	MAXX	R\$ 1.598,00
44	Saco plástico p/ lixo reforçado 30 litros	Unidades	300	12,29	MAXX	R\$ 3.687,00
45	Saco plástico p/ lixo reforçado 50 litros	Unidades	300	18,96	MAXX	R\$ 5.688,00
46	Vassoura de palha	Unidades	30	4,41	ARTESA	R\$ 132,30
47	Vassoura de pelo com cabo de madeira.	Unidades	30	7,35	TOQ	R\$ 220,50
48	Vassoura p/vaso sanitário	Unidades	20	4,99	IMPORT	R\$ 99,80
49	Bacia com tampa	Unidades	8	24,54	SANTANA	R\$ 196,32
50	Cuscuzeira nº 22	Unidades	5	108,8	DULLAR	R\$ 544,00
51	Bandeja inox retangular	Unidades	3	81,64	DULAR	R\$ 244,92
52	Bandeja inox redonda	Unidades	3	167,35	DULAR	R\$ 502,05
53	Funil grande	Unidades	5	32,5	MB	R\$ 162,50



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 512  
Processo Adm N° 03510023

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

54	Faca Inox 5" Cabo Branco Profissional Cozinha	Unidades	5	58,58	S.Q	R\$ 292,90
55	ISQUEIRO	Unidades	30	6,95	GTI	R\$ 208,50
56	Bandeija plastico retangular	Unidades	4	24,78	PLASMONT	R\$ 99,12
57	copos de vidro 300 ml pct c/ 6 unidades	Unidades	30	6,37	CIV	R\$ 191,10
58	botijao duplo leite/café inox 12 litros	Unidades	2	350	THERMO	R\$ 700,00
59	Inseticida	Unidades	20	10,12	SBP	R\$ 202,40
						R\$ 123.308,85

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para Registro de Preços, Preços para aquisição material de limpeza e utensílios domésticos objetivando atender as necessidades da câmara Municipal de Açailândia – MA conforme, especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

**Parágrafo Primeiro** - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 513  
Processo Adm Nº 03510023

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Resolução 005/2021.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

**Parágrafo primeiro:** Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS),



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 514  
Processo Adm Nº 0381/0002

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**Parágrafo primeiro:** O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Requisitante.

**Parágrafo segundo:** A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Solicitante que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

**Parágrafo terceiro:** A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

**Parágrafo quatro:** O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo quinto:** Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**Parágrafo sexto:** A Câmara Municipal de Açailândia - MA, através da Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Câmara Municipal de Açailândia - MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

**Parágrafo primeiro:** Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

**Parágrafo segundo:** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**Parágrafo terceiro:** A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

**Parágrafo quarto:** A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 515  
Processo Adm Nº 035/2023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**Parágrafo quinto:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste paragrafo, a Câmara Municipal de Açailândia - MA- convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo sexto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo sétimo:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

**Parágrafo Primeiro** – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo/ou cometer fraude



fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento da Câmara Municipal de Açailândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
  - a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Câmara Municipal de Açailândia - MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):
  - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
  - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- **Automaticamente:**



- a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem licitantes registrados;

**Parágrafo primeiro:** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**Parágrafo segundo:** O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

#### CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

**Parágrafo Único:** A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Câmara Municipal de Açailândia - MA que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

**Parágrafo Primeiro:** Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Câmara Municipal de Açailândia - MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

- Caberá à **CONTRATADA**:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Açailândia - MA.
- b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2023 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 518  
Processo Adm Nº 03512023

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Resolução nº 005/2021, e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Açailândia - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Açailândia - MA, 23 de Janeiro de 2024.

Feliberg Melo de Sousa  
Câmara Municipal de Açailândia - MA  
CONTRATANTE

GGT - COMERCIO LTDA - ME  
CNPJ nº 04.714.931/0001-02  
REPRESENTANTE  
Gilson Pires de Araújo  
LICITANTE VENCEDOR

Testemunhas:

Nome: Claudiana Severina Lima CPF nº 915.198.103.34

Nome: Emili Carvalho da Silva CPF nº 613.799.143-10



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 519  
Processo Adm N° 0357/2023

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240123/2024;** Objeto Registro de para aquisição material de limpeza e utensílios domésticos objetivando atender as necessidades da câmara Municipal de Açailândia – MA; **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 123.308,85 (cento e vinte e três mil trezentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).** PARTES: Câmara Municipal de Açailândia – MA e a empresa **GGT – COMÉRCIO LTDA - ME** Pregão Eletrônico nº 011/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Resolução nº 005/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Feliberg Sousa de Melo – Presidente da Câmara de Açailândia, pelo Contratante o Sr. Gilson Pires de Araújo. Pelo detentor dos Preços Registrados

LICITANTE: <b>GGT – COMÉRCIO LTDA - ME</b>						
CNPJ: <b>04.714.931/0001-02</b>						
ENDEREÇO: <b>Rua 26, Avenida Principal Qd-40 Lote-83/84, Vila Ildemar</b>						
REPRESENTANTE: <b>Gilson Pires de Araújo</b>						
TELEFONE: <b>(99) 99171-1528</b>						
EMAIL: <a href="mailto:gilsonpires@live.com">gilsonpires@live.com</a>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	MARACA	V. TOTAL
1	Água sanitária, com cloro ativo, ação alvejante, 1 litro cx c/12 unidades.	Caixas	130	18,99	OLIMPO	R\$ 2.468,70
2	Balde preto plástico 12 litros.	Unidades	50	8,99	UNIJET	R\$ 449,50
3	Cadeado em latão tradicional, tamanho 40/60.	Unidades	25	52,77	IMPORT	R\$ 1.319,25
4	Cera líquida 750 ml cx c/12 unidades.	Unidades	960	11,43	TRIEX	R\$ 10.972,80
5	Cesto p/lixo 30 litros	Unidades	55	24,82	MB	R\$ 1.365,10
6	Cesto p/lixo 50 litros c/tampa	Unidades	10	61,8	MB	R\$ 618,00
7	Coador de pano p/café.	Unidades	35	4,14	DANTEX	R\$ 144,90
8	Colheres descartáveis, uso Geral, embalagem com 50 unidades	Embalagens	300	4,14	FONPLAST	R\$ 1.242,00



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 523  
Processo Adm N° 08512023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

57	copos de vidro 300 ml pct c/ 6 unidades	Unidades	30	6,37	CIV	R\$ 191,10
58	botijao duplo leite/café inox 12 litros	Unidades	2	350	THERMO	R\$ 700,00
59	Inseticida	Unidades	20	10,12	SBP	R\$ 202,40
						R\$ 123.308,85

Açailândia – MA, 24 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Feliberg Melo de Sousa  
Presidente da Câmara



## Índice

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL</b> .....	2
<b>AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO</b> .....	2
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - Nº 014/2023</b> .....	2
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - Nº 020/2023</b> .....	2
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b> .....	3
<b>RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240123/011-2024</b> .....	3
<b>RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240123/018-2024</b> .....	7
<b>RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240123/015-2024</b> .....	9

Folha Nº 524  
Processo Adm Nº 03512023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76





**COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL**

Câmara Municipal de Açailândia PREGOEIRA  
CNPJ: 12.143.442/0001-53 Código Identificador: tvauhbxwvno20240124110109

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 014/2023**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 014/2023 A Câmara Municipal de Açailândia - MA, por intermédio do Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2023, tendo como objeto Registro de Preços, para eventual aquisição de material de expediente e escritório, com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal de Açailândia/M, saiu como vencedora da licitação supracitada, as empresas: C M DE J SILVA MERCANTIL, inscrita no CNPJ nº 15.096.847/0001-99, vencedora do item 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141, com proposta apresentada no valor total de R\$ 298.488,76 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.195.222/0001-84, vencedora do item 114, com proposta apresentada no valor total de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Câmara de Açailândia - MA, , ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://cmacailandia.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Açailândia - MA, em 23 de janeiro de 2024. Rayanne Silva Machado Pregoeira da Câmara Municipal

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 020/2023**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 020/2023 A Câmara Municipal de Açailândia - MA, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2023, tendo como objeto Registro de Preço para futura e/ou eventual Prestação de serviços manutenção de informática preventiva de impressoras e Instalação de rede on board/off board/usb, Instalação de licenças do Microsoft Office, manutenção em roteadores e scanners para atender à demanda desta Câmara Municipal de Açailândia/MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, as empresas: CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIREL inscrito no CNPJ nº 15.195.222/0001-84, vencedora dos itens 4-5-10-20-21-22-23-24-25-26-27-28-, com proposta apresentada no valor total de R\$ 69.709,80 (sessenta e nove mil e setecentos e nove reais e oitenta centavos), SEL INFORMATICA EIRELI inscrito no CNPJ 00.360.899/0001-53, vencedora dos itens 17-19, com proposta apresentada no valor total de R\$ 28.920,00 (vinte e oito mil novecentos e vinte reais), W. B. DOS REIS LTDA inscrito no CNPJ nº 20.482.300/0001-61, vencedora dos itens 1-2-3-6-7-8-9-11-12-13-14-15-16-18, com proposta apresentada no valor total de R\$ 84.969,20 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item .A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Câmara Municipal de Açailândia - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://cmacailandia.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Açailândia - MA, em 23 de janeiro de 2024 Rayanne Silva Machado Pregoeira da Câmara Municipal

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO

PREGOEIRA

Código identificador: 3xrqeluwlrld20240124110140







ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Folha Nº 526  
Processo Adm Nº 03512023

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240123/011-2024

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240123/2024:** Objeto Registro de para aquisição material de limpeza e utensílios domésticos objetivando atender as necessidades da câmara Municipal de Açailândia – MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 123.308,85 (cento e vinte e três mil trezentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)**. PARTES: Câmara Municipal de Açailândia – MA e a empresa **GGT – COMÉRCIO LTDA, ME** Pregão Eletrônico Nº 011/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Resolução nº 005/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Feliberg Sousa de Melo – Presidente da Câmara de Açailândia, pelo Contratante o Sr. Gilson Pires de Araújo. Pelo detentor dos Preços Registrados

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Material para limpeza (sabão, desinfetante, etc.)	kg	100	123,31	12.330,85
2	Utensílios domésticos (vassouras, baldes, etc.)	unidade	50	246,62	12.330,85
3	Produtos de limpeza em pó	kg	25	493,24	12.330,85
4	Outros materiais de limpeza	unidade	100	123,31	12.330,85
5	Material de limpeza (sabão, desinfetante, etc.)	kg	100	123,31	12.330,85
6	Utensílios domésticos (vassouras, baldes, etc.)	unidade	50	246,62	12.330,85
7	Produtos de limpeza em pó	kg	25	493,24	12.330,85
8	Outros materiais de limpeza	unidade	100	123,31	12.330,85





8	Comissão de Inquérito de Cidadania e Defesa do Consumidor - 2023 (CICID/2023)	Cidadania	200	200	10000000	R\$ 20000,00
10	Comissão de Inquérito de Cidadania e Defesa do Consumidor - 2023 (CICID/2023)	Cidadania	200	200	10000000	R\$ 20000,00
11	Comissão de Inquérito de Cidadania e Defesa do Consumidor - 2023 (CICID/2023)	Cidadania	1000	1000	10000000	R\$ 100000,00
12	Comissão de Inquérito de Cidadania e Defesa do Consumidor - 2023 (CICID/2023)	Cidadania	1000	1000	10000000	R\$ 100000,00
13	Comissão de Inquérito de Cidadania e Defesa do Consumidor - 2023 (CICID/2023)	Cidadania	1000	1000	10000000	R\$ 100000,00
14	Comissão de Inquérito de Cidadania e Defesa do Consumidor - 2023 (CICID/2023)	Cidadania	1000	1000	10000000	R\$ 100000,00
15	Comissão de Inquérito de Cidadania e Defesa do Consumidor - 2023 (CICID/2023)	Cidadania	1000	1000	10000000	R\$ 100000,00
16	Comissão de Inquérito de Cidadania e Defesa do Consumidor - 2023 (CICID/2023)	Cidadania	1000	1000	10000000	R\$ 100000,00
17	Comissão de Inquérito de Cidadania e Defesa do Consumidor - 2023 (CICID/2023)	Cidadania	1000	1000	10000000	R\$ 100000,00
18	Comissão de Inquérito de Cidadania e Defesa do Consumidor - 2023 (CICID/2023)	Cidadania	1000	1000	10000000	R\$ 100000,00
19	Comissão de Inquérito de Cidadania e Defesa do Consumidor - 2023 (CICID/2023)	Cidadania	1000	1000	10000000	R\$ 100000,00
20	Comissão de Inquérito de Cidadania e Defesa do Consumidor - 2023 (CICID/2023)	Cidadania	1000	1000	10000000	R\$ 100000,00
21	Comissão de Inquérito de Cidadania e Defesa do Consumidor - 2023 (CICID/2023)	Cidadania	1000	1000	10000000	R\$ 100000,00
22	Comissão de Inquérito de Cidadania e Defesa do Consumidor - 2023 (CICID/2023)	Cidadania	1000	1000	10000000	R\$ 100000,00

Folha Nº 527  
Processo Adm Nº 007/2023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76





Folha Nº 528  
Processo Adm Nº 03510023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

25	Despesa com 13º Salário	UNICAP	25	1342	130	14600,00
26	Despesa com 14º Salário	UNICAP	26	1476	13500,00	
27	Despesa com 15º Salário	UNICAP	27	1510	14000,00	
28	Despesa com 16º Salário	UNICAP	28	1544	14500,00	
29	Despesa com 17º Salário	UNICAP	29	1578	15000,00	
30	Despesa com 18º Salário	UNICAP	30	1612	15500,00	
31	Despesa com 19º Salário	UNICAP	31	1646	16000,00	
32	Despesa com 20º Salário	UNICAP	32	1680	16500,00	
33	Despesa com 21º Salário	UNICAP	33	1714	17000,00	
34	Despesa com 22º Salário	UNICAP	34	1748	17500,00	
35	Despesa com 23º Salário	UNICAP	35	1782	18000,00	
36	Despesa com 24º Salário	UNICAP	36	1816	18500,00	
37	Despesa com 25º Salário	UNICAP	37	1850	19000,00	
38	Despesa com 26º Salário	UNICAP	38	1884	19500,00	
39	Despesa com 27º Salário	UNICAP	39	1918	20000,00	
40	Despesa com 28º Salário	UNICAP	40	1952	20500,00	
41	Despesa com 29º Salário	UNICAP	41	1986	21000,00	
42	Despesa com 30º Salário	UNICAP	42	2020	21500,00	
43	Despesa com 31º Salário	UNICAP	43	2054	22000,00	
44	Despesa com 32º Salário	UNICAP	44	2088	22500,00	
45	Despesa com 33º Salário	UNICAP	45	2122	23000,00	
46	Despesa com 34º Salário	UNICAP	46	2156	23500,00	
47	Despesa com 35º Salário	UNICAP	47	2190	24000,00	
48	Despesa com 36º Salário	UNICAP	48	2224	24500,00	
49	Despesa com 37º Salário	UNICAP	49	2258	25000,00	
50	Despesa com 38º Salário	UNICAP	50	2292	25500,00	
51	Despesa com 39º Salário	UNICAP	51	2326	26000,00	
52	Despesa com 40º Salário	UNICAP	52	2360	26500,00	
53	Despesa com 41º Salário	UNICAP	53	2394	27000,00	
54	Despesa com 42º Salário	UNICAP	54	2428	27500,00	
55	Despesa com 43º Salário	UNICAP	55	2462	28000,00	
56	Despesa com 44º Salário	UNICAP	56	2496	28500,00	
57	Despesa com 45º Salário	UNICAP	57	2530	29000,00	
58	Despesa com 46º Salário	UNICAP	58	2564	29500,00	
59	Despesa com 47º Salário	UNICAP	59	2598	30000,00	
60	Despesa com 48º Salário	UNICAP	60	2632	30500,00	
61	Despesa com 49º Salário	UNICAP	61	2666	31000,00	
62	Despesa com 50º Salário	UNICAP	62	2700	31500,00	
63	Despesa com 51º Salário	UNICAP	63	2734	32000,00	
64	Despesa com 52º Salário	UNICAP	64	2768	32500,00	
65	Despesa com 53º Salário	UNICAP	65	2802	33000,00	
66	Despesa com 54º Salário	UNICAP	66	2836	33500,00	
67	Despesa com 55º Salário	UNICAP	67	2870	34000,00	
68	Despesa com 56º Salário	UNICAP	68	2904	34500,00	
69	Despesa com 57º Salário	UNICAP	69	2938	35000,00	
70	Despesa com 58º Salário	UNICAP	70	2972	35500,00	
71	Despesa com 59º Salário	UNICAP	71	3006	36000,00	
72	Despesa com 60º Salário	UNICAP	72	3040	36500,00	
73	Despesa com 61º Salário	UNICAP	73	3074	37000,00	
74	Despesa com 62º Salário	UNICAP	74	3108	37500,00	
75	Despesa com 63º Salário	UNICAP	75	3142	38000,00	
76	Despesa com 64º Salário	UNICAP	76	3176	38500,00	
77	Despesa com 65º Salário	UNICAP	77	3210	39000,00	
78	Despesa com 66º Salário	UNICAP	78	3244	39500,00	
79	Despesa com 67º Salário	UNICAP	79	3278	40000,00	
80	Despesa com 68º Salário	UNICAP	80	3312	40500,00	
81	Despesa com 69º Salário	UNICAP	81	3346	41000,00	
82	Despesa com 70º Salário	UNICAP	82	3380	41500,00	
83	Despesa com 71º Salário	UNICAP	83	3414	42000,00	
84	Despesa com 72º Salário	UNICAP	84	3448	42500,00	
85	Despesa com 73º Salário	UNICAP	85	3482	43000,00	
86	Despesa com 74º Salário	UNICAP	86	3516	43500,00	
87	Despesa com 75º Salário	UNICAP	87	3550	44000,00	
88	Despesa com 76º Salário	UNICAP	88	3584	44500,00	
89	Despesa com 77º Salário	UNICAP	89	3618	45000,00	
90	Despesa com 78º Salário	UNICAP	90	3652	45500,00	
91	Despesa com 79º Salário	UNICAP	91	3686	46000,00	
92	Despesa com 80º Salário	UNICAP	92	3720	46500,00	
93	Despesa com 81º Salário	UNICAP	93	3754	47000,00	
94	Despesa com 82º Salário	UNICAP	94	3788	47500,00	
95	Despesa com 83º Salário	UNICAP	95	3822	48000,00	
96	Despesa com 84º Salário	UNICAP	96	3856	48500,00	
97	Despesa com 85º Salário	UNICAP	97	3890	49000,00	
98	Despesa com 86º Salário	UNICAP	98	3924	49500,00	
99	Despesa com 87º Salário	UNICAP	99	3958	50000,00	
100	Despesa com 88º Salário	UNICAP	100	3992	50500,00	








Folha Nº 530  
Processo Adm Nº 03512023  
Câmara Municipal de Açailândia

Açailândia – MA, 24 de janeiro de 2024.

Feliberg Melo de Sousa  
Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO  
PREGOEIRA  
Código identificador: rtfemlgnz9o20240124180109

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240123/018-2024**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240123/2024:** Objeto Registro para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em cadeiras, mesas, longarina, estantes e moveis, com reposição de peças, de interesse da Câmara Municipal de Açailândia/MA; VALOR TOTAL REGISTRADO **R\$ 349.550,00 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais)**. PARTES: Câmara Municipal de Açailândia – MA e a Pregão Eletrônico nº **018/2023**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Resolução nº 005/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Feliberg Sousa de Melo – Presidente da Câmara de Açailândia, pelo Contratante o Sr. WERLEY BATISTA DOS REIS. Pelo detentor dos Preços Registrados









LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Resolução nº 005/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Feliberg Sousa de Melo – Presidente da Câmara de Açailândia, pelo Contratante o Sr. José Afonso Oliveira Arruda. Pelo detentor dos Preços Registrados

LICITANTE: **CASTELINHO COMBUSTIVEIS LTDA**

CNPJ: 02.409.782/0001-42

ENDEREÇO: Rua A, Nº. 05, Conj. Comercial Galdino, Rodoviária, Açailândia-MA

REPRESENTANTE: José Afonso Oliveira Arruda

TELEFONE: (99) 3538-2780 / (99) 99122-9119

EMAIL: [auto.posto.castelinho@hotmail.com](mailto:auto.posto.castelinho@hotmail.com)

Item	Especificação	Unid.	QTD.	MARCA	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
1	gasolina comum	1LT	9.000	Petrobrás	R\$ 5,99	R\$ 53.910,00
2	Óleo diesel comum	1LT	6.000	Petrobrás	R\$ 6,63	R\$ 39.780,00
3	diesel S10	1LT	9.000	Petrobrás	R\$ 6,64	R\$ 59.760,00
<b>Total:</b>						<b>R\$ 153.450,00</b> (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais)

Açailândia – MA, 24 de janeiro de 2024.

Feliberg Melo de Sousa  
Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO  
PREGOEIRA  
Código identificador: v3pgm142yun20240124180122

#folha Nº 533  
Processo Adm Nº 0351003  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76







Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Açailândia

Folha Nº 534  
Processo Adm Nº 0351008  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL  
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA  
Cep: 65930-000

  
FELIBERG MELO DE SOUSA  
PRESIDENTE

RICARDO MELO E SILVA  
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: [ascom@cmacailandia.ma.gov.br](mailto:ascom@cmacailandia.ma.gov.br)

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Açailândia/OU=AC  
CERTIFICA MINAS v5/OU=37767890000171/OU=  
Presencial/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE  
AÇAILÂNDIA - CAMARA MUNICIPAL:12143442000176  
Data: 24/01/2024

